## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1 - O presente Termo de Referência destina-se a à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DAS CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS DAS UNIDADES DE PRAINHA, INGLESES, ESTREITO E PALHOÇA**, prestando serviços continuados de assistência técnica, com visitas preventivas mensais previamente agendadas e visitas corretivas quando solicitadas, para atender as necessidades da unidade do Sesc/SC, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite estabelecido na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024 e suas alterações.

### 2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A manutenção abrangerá todos os equipamentos odontológicos e periféricos instalados nas Clínicas Odontológicas da Unidades do Sesc, incluindo equipos odontológicos, cadeiras, refletores, autoclaves, aparelhos de raio X, compressores, bombas a vácuo, ultrassons, fotopolimerizadores, micromotores, canetas de alta e baixa rotação, seladoras, cubas ultrassônicas, destiladores de água e demais equipamentos correlatos relacionados abaixo:

| |
|---|
| **LOTE 1 – UNIDADE INGLESES**<br>**VALOR DE REFERÊNCIA (VR):**<br><br>**R$1.393,33 mensais** (um mil trezentos e noventa e três reais e trinta e três centavos) ou<br>**R$ 16.720,00 anuais** (dezesseis mil setecentos e vinte reais) |
| **LOTE 2 – UNIDADE ESTREITO**<br>**VALOR DE REFERÊNCIA (VR):**<br><br>**R$1.393,33 mensais** (um mil trezentos e noventa e três reais e trinta e três centavos) ou<br>**R$ 16.720,00 anuais** (dezesseis mil setecentos e vinte reais) |
| **LOTE 3 – UNIDADE PALHOÇA**<br>**VALOR DE REFERÊNCIA (VR):**<br><br>**R$1.660,00 mensais** (um mil seiscentos e sessenta reais) ou<br>**R$ 19.920,00 anuais** (dezenove mil novecentos e vinte reais) |
| **LOTE 4 – UNIDADE PRAINHA**<br>**VALOR DE REFERÊNCIA (VR):**<br><br>**R$3.493,33 mensais** (três mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos) ou<br>**R$ 41.920,00 anuais** (quarenta e um mil novecentos e vinte reais) |
| **OBSERVAÇÃO:** A LISTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DE CADA UNIDADE ESTÁ ANEXA A ESTE DOCUMENTO |

**2.1 - Características e requisitos dos serviços a serem executados:**

2.1.1. As especificações contidas neste anexo têm como objetivo primordial garantir o bom funcionamento dos equipamentos, prevenir falhas, reduzir paradas inesperadas e aumentar a vida útil, assegurando a continuidade e segurança dos atendimentos.

2.1.2. Os serviços abaixo mencionados serão executados em horário comercial de segunda a sexta-feira, iniciando-se preferencialmente no período da manhã, devendo a CONTRATADA agendar, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, com o representante da CONTRATANTE designado para o acompanhamento do contrato, o dia e o horário para o início dos trabalhos, por meio do telefone que será informado posteriormente à licitante vencedora, sendo que a manutenção corretiva deverá ser executada em até **24 (vinte e quatro)** horas ao chamado técnico.

**2.2 - Diretrizes para realização das manutenções preventivas**

2.2.1.Para toda manutenção preventiva, a CONTRATADA deverá emitir um relatório detalhado dos serviços executados, entregando ao fiscal do contrato o original assinado pelo técnico que executou o serviço, no mesmo dia do atendimento. Os formulários deverão ser padronizados e acertados de comum acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.
2.2.2.A assistência técnica preventiva deverá ser realizada através de visitas periódicas **MENSAIS** no local indicado no item 2 deste anexo, respeitando-se sempre um intervalo **mínimo de 30 (trinta dias) dias e máximo de 35 (trinta e cinco)** dias da última assistência preventiva realizada. Entretanto, a primeira assistência deverá ser efetuada num prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir do início da assinatura do Contrato.
2.2.3.Os serviços de manutenção preventiva deverão ocorrer independentemente de ter ocorrido manutenção corretiva no período.
2.2.4.Em caso de emergência o CONTRATANTE acionará a CONTRATADA e o mesmo deverá atender em até 24h, para a verificação e troca das peças.

**2.3 - Manutenção Preventiva:**
2.3.1 A manutenção preventiva deverá ser realizada mensalmente, contemplando inspeções, verificações, ajustes, limpeza interna e externa dos equipamentos, lubrificação de partes móveis, calibração, testes de funcionamento, orientações técnicas aos usuários e a emissão dos laudos necessários para comprovação junto à Vigilância Sanitária, independentemente da ocorrência de manutenção corretiva no período.

**2.4 - Manutenção Corretiva**
2.4.1.Em caso de ocorrência de falha ou de desempenho insuficiente dos equipamentos relacionados, a CONTRATADA será chamada para fazer a manutenção corretiva dos mesmos. O primeiro chamado para manutenção corretiva poderá ocorrer a partir da data da assinatura do Contrato.
2.4.2.A manutenção corretiva será realizada mediante solicitação do CONTRATANTE, através de e-mail, telefone ou outro meio de comunicação, sem limite para o número de chamados e sem quaisquer ônus adicionais.
2.4.3.As solicitações do CONTRATANTE deverão ser atendidas, de segunda a sexta-feira, em horário comercial.
2.4.4.Para toda manutenção corretiva, a CONTRATADA deverá emitir um relatório detalhado dos serviços executados, entregando ao fiscal do contrato o original assinado pelo técnico que executou o serviço, no mesmo dia do atendimento.
2.4.5.Os formulários deverão ser padronizados e acertados de comum acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

**2.5 - Referente a Substituição de Peças:**
2.5.1.Diagnosticadas falhas e/ou defeitos, durante a manutenção preventiva ou corretiva, que imponham a necessidade de substituição de peças, a CONTRATADA deverá apresentar orçamento das peças à CONTRATANTE que fará a análise e a aprovação para a continuidade do serviço.
2.5.2.A Contratada deverá adquirir e pagar as peças e acessórios originais novos, conforme as recomendações do fabricante e normas técnicas específicas. Estas peças e acessórios serão reembolsados à Contratada pelo Contratante.
2.5.3.Caso as peças para substituição estejam na garantia do fabricante, a CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE para que este providencie junto ao fabricante o fornecimento das peças. As peças com defeito substituídas deverão ser entregues ao CONTRATANTE (caso seja fornecido por este). A CONTRATANTE se reserva no direito de efetuar pesquisas para verificar se o preço do orçamento apresentado é condizente com o de mercado, caso contrário, poderá rejeitá-lo.
2.5.4 Para toda manutenção preventiva ou corretiva, a CONTRATADA deverá emitir relatório técnico detalhado, assinado por profissional habilitado, contendo descrição dos serviços realizados, diagnóstico técnico e recomendações.

**2.6 - Materiais de Consumo**
2.11.1 - Será de responsabilidade da CONTRATADA, sem custo adicional para a CONTRATANTE, o fornecimento dos materiais de consumo necessários à execução dos serviços, tais como: materiais de limpeza e higienização, estopa, graxa, soldas, espumas para vedação, locação de andaimes, escadas, EPIs e outros.

**2.7 - Manutenção Externa**
2.12.1 - Caso os serviços de manutenção não possam ser executados nas dependências do CONTRATANTE, o procedimento de retirada dos equipamentos das dependências do CONTRATANTE, para reparos, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, inclusive o ônus de transporte dos equipamentos para reparo em outro centro.

O início dos atendimentos deverá iniciar-se num prazo de no máximo até 12 (doze) horas após o chamado do CONTRATANTE. Nestes casos, a CONTRATANTE deverá autorizar a desinstalação e a saída dos mesmos.

**2.8 - Dos Prazos**

2.13.1 - Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser concluídos no prazo máximo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir da data de solicitação do Contratante para a sua realização.

**2.9 - Necessidade de vistoria técnica**

2.9.1.A vistoria técnica no local da prestação do serviço objeto deste termo deverá ser realizada até o dia anterior à abertura da licitação, no endereço constantes no item 3 deste Anexo. A vistoria tem como finalidade evidenciar que a empresa licitante tomou conhecimento de todos os equipamentos objeto desta licitação para cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado.

2.9.2.Caso não seja verificado, no momento da vistoria, impedimento para execução do objeto, correrão por conta da licitante todas as despesas decorrentes das adaptações que se fizerem necessárias para execução dos serviços licitados.

## 3. DA EXECUÇÃO

3.1 - O prazo de início da prestação do serviço será a partir da assinatura do contrato. O contrato terá prazo inicial determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, desde que as condições permaneçam vantajosas ao Sesc-SC.

3.2 - A execução do serviço será nas Unidades do Sesc SC abaixo relacionadas:

| | | |
|---|---|---|
| Sesc Ingleses | Rodovia SC 403 - nº 6.375 - Loja 6 - 88.058-001 - Florianópolis | CNPJ - 03.603.595/0068-75 |
| Sesc Estreito | Rua Santos Saraiva, 289 - Estreito - 88070-100 - Florianópolis | CNPJ - 03.603.595/0005-91 |
| Sesc Palhoça | Rua João Pereira dos Santos, nº 303 - Ponte Imaruim - 88.130-475 - Palhoça | CNPJ - 03.603.595/0054-70 |
| Sesc Prainha | Travessa Siryaco Atherino, 100 - Centro - 88020-183 - Florianópolis | CNPJ - 03.603.595/0004-00 |

3.3 - O início da prestação do serviço (data, hora e local) deverá ocorrer conforme estabelecido no contrato, após a entrega de toda a documentação necessária.

3.4 - Mensalmente, durante a vigência do contrato, a empresa deverá apresentar a nota fiscal válida, do(s) serviço(s) objeto da Contratação, com a documentação fiscal.

3.5 - Caso o Sesc/SC constate a existência de quaisquer irregularidades durante a vigência do contrato, deverá a Unidade comunicar imediatamente a Diretoria de Administração e Serviços ou Divisão responsável pela demanda do serviço, para notificação a empresa contratada.

## 4. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**OBSERVAÇÃO: Todos os documentos solicitados neste item deverão ser enviados juntamente com os demais documentos de habilitação, constantes no Edital em questão.**

4.1 - **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

4.1.1.Apresentar registro regular no CREA da empresa.

4.1.2.Manter profissional legalmente habilitado como responsável técnico e emitir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para os serviços de manutenção preventiva e corretiva

4.1.3.Apresentar Declaração do Profissional, que aceita assumir a Responsabilidade Técnica a ele indicada;

**OBSERVAÇÃO:**

a) Caso a empresa ou o profissional indicado como responsável técnico não seja domiciliada em Santa Catarina, deverão apresentar Certidão de registro do Conselho de origem. O Registro ou Visto junto ao Conselho Regional de SC, deverá ser providenciado para a assinatura do contrato;
b) O Responsável Técnico deve apresentar vínculo profissional com a empresa, vínculo este que poderá ser comprovado através da certidão de pessoa jurídica emitida pelo CREA, através de contrato de trabalho particular ou contrato de prestação de serviço entre a empresa e o profissional ou ainda declaração de contratação futura, com declaração de anuência do profissional;
c) O Responsável Técnico deverá estar à disposição para o acompanhamento dos serviços e visitas técnicas, sempre que solicitado pelo Sesc;
d) Em caso de substituição destes profissionais, durante a execução dos serviços, deverá ser apresentada a mesma documentação para atendimento dos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, referente ao novo profissional. Está substituição deverá ser aprovada pelo Sesc, e o não cumprimento ensejará rescisão contratual.
4.1.4.Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório e possui condições, aparelhamento e pessoal técnico especializado, disponível para a realização do objeto do presente Edital. Deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa e assinado pelo Diretor ou representante legal da mesma (modelo anexo).

## 5. DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
5.1.1. Utilizar equipamentos apropriados e adequados para funcionamento dos equipamentos;
5.1.2. Indenizar a contratante ou a terceiros, pelo (s) dano(s) que seu(s) empregado(s) ou preposto(s) causar(em), nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil;
5.1.3. Exercer efetivo controle e pontualidade na execução dos serviços;
5.1.4. Fornecer a contratante ou preposto seu, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto, bem como facilitar-lhe a fiscalização dos serviços, cuja omissão na fiscalização, não diminui ou substitui a responsabilidade da contratada, decorrente das obrigações pactuadas;
5.1.5. Ficar ciente que o Responsável/Gerência da Unidade, Diretoria de Programação Social e a Diretoria de Administração e Serviços da contratante, nesta ordem, são incumbidas de fiscalizar os produtos a serem entregues, bem como de lhe comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade;
5.1.6. Ficar ciente que não poderá subcontratar o objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual e pagamento de multa igual a 20% (vinte por cento) do valor total da nota fiscal;
5.1.7. Ficar ciente que não poderá utilizar o nome da contratante, ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos, folders, homepage, etc., sob pena imediata rescisão contratual/cancelamento do pedido, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades da contratada;
5.1.8. Assegurar a contratante todos os direitos e faculdades previstas na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor);
5.1.9. Assegurar ressarcimento dos bens da contratante danificados de forma dolosa ou culposa, deduzindo o valor correspondente na nota fiscal/fatura do mês corrente;
5.1.10. Quaisquer erros, omissões ou irregularidades na elaboração dos serviços, serão de inteira responsabilidade da contratada, cabendo a ela sua imediata retificação;
5.1.11.Eventuais despesas da contratante, impostas pela Administração Pública direta ou indireta, ou pelo Poder Judiciário, em virtude de decisão judicial, decorrentes de responsabilidade solidária ou subsidiária referente ao presente instrumento, bem como todas as despesas realizadas pela contratante para se fazer representar em Juízo ou perante a Administração Pública, salvo quando houver improcedência total dos pedidos e após transitado em julgado, serão automaticamente descontadas de futuros pagamentos à contratada, se ainda vigente o contrato, ou ressarcidos no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação do pagamento, caso já esteja finalizado.
5.1.12.A contratada não poderá utilizar-se de serviços de menores de idade, assim considerados aqueles previstos na legislação trabalhista em vigor, para a consecução do objeto do presente contrato, sob pena de rescisão imediata e encaminhamento formal do fato às autoridades competentes, sem prejuízo das penalidades previstas na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024;
5.1.13. Manter todas as condições de habilitação, inclusive acerca da regularidade fiscal, durante a vigência do contrato/da ata, sob pena de rescisão contratual;

5.1.14. Em caso de fusão, cisão ou incorporação, cabe à contratada comprovar o atendimento dos critérios exigidos em edital, tais como idoneidade, qualificações técnica e econômico-financeira, habilitação jurídica, regularidade fiscal, dentre outros, sob pena de rescisão contratual;
5.1.15. No exercício de suas atividades que envolvam o armazenamento de dados, deverá a contratada atuar em conformidade com boa fé e em estrita observância aos parâmetros, princípios e obrigações estipuladas pelas Leis n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), seus regulamentos, bem como demais legislações aplicáveis que vierem a viger no curso do período contratado;
5.1.16. Responder questionamentos ou notificações dos órgãos fiscalizadores, decorrente da prestação dos serviços objeto deste edital;
5.1.17. Ficar ciente de que poderá haver supressão do quantitativo conforme conveniência do Contratante, sem que caiba qualquer tipo de indenização ou compensação à contratada;
5.1.18. Respeitar e observar o código de Ética do Sesc, conforme a Resolução n° 0403/2017, disponível para consulta no Portal da Transparência, cujos termos a contratada manifesta absoluta ciência.
5.2.DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE
5.2.1. Receber os documentos de regularidade e nota fiscal e providenciar o devido pagamento;
5.2.2. Fornecer dados relativos as normas internas, diretrizes e informações necessárias para que os serviços sejam desempenhados de acordo com as condições e peculiaridades do local;
5.2.3. Orientar a CONTRATADA sobre a fiel execução dos serviços contratados, podendo exigir a correção dos serviços que julgar inaceitáveis, sem aumento das despesas para o CONTRATANTE;
5.2.4. Ficar ciente que será incluído na fatura do mês seguinte, a incidência de multa de 2% (Dois por cento) e juros de mora de 0,5% (Meio por cento) ao mês, quando realizar o pagamento atrasado do mês em curso.

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da contratação decorrente da presente licitação correrão por conta da rubrica 339039 – centro de custos 001108030001, 001008030001, 008208030001 e 005708030001.

Florianópolis, 26 de outubro de 2026.

**ADRIANA PAGNI LACOTIS**
Saúde Bucal – Gerência de Saúde e Assistência

## ANEXO II - LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS

**Lote 1 - Equipamentos Sesc Ingleses**

| |
|---|
| APARELHO DE RAIOS-X PARA RADIOGRAFIA INTRA-ORAL PANTOGRÁFICO DE COLUNA MÓVEL |
| AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE CLASS 21L HORIZONTAL DE BANCADA TOTALMENTE AUTOMÁTICA COM BANDEJAS EM AÇO INOX PESO 25,5KG DIMENSÕES 38X38X59CM |
| AUTOCLAVE DE MESA, DIGITAL, MOD.VITALE, MARCA CRISTOFOLI |
| BOMBA A VÁCUO ODONTOLÓGICA MÓVEL MODELO CICLONE 1HP 127/220V MARCA DABI ATLANTE PESO BRUTO 33,43KG DIMENSÕES 397,6X316X246,4MM |
| CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPOSTO POR CADEIRA, PEDAL MULTIFUNCIONAL, EQUIPO, UNIDADE AUXILIAR E REFLETOR. |
| CANETA CONTRA ÂNGULO ROTATÓRIO, DABI ATLANTE, G00253 |
| CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM PUSH BUTTON SPRAY TRIPLO COM CORPO CONFECCIONADO EM LIGA METÁLICA COR PRATA ACETINADA NÚMERO DE SÉRIE 08820761 |
| CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM PUSH BUTTON SPRAY TRIPLO COM CORPO CONFECCIONADO EM LIGA METÁLICA COR PRATA ACETINADA NÚMERO DE SÉRIE 08820762 |
| COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO, MARCA |
| CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO COM PUSH BUTTON E CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO NÚMERO DE SÉRIE 34102755 |
| CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO COM PUSH BUTTON E CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO NÚMERO DE SÉRIE 34102756 |
| CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO T20 SCHUSTER |
| CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO T20 SCHUSTER |
| CUBA ULTRASSONICA CRISTOFOLI |
| DESTILADORA DE ÁGUA BIO AQUA, MARCA GNATUS |
| ETIQUETADORA TÉRMICA PARA AUTOCLAVE PRINTEX 11 DÍGITOS |
| FOTOPOLIMERIZADOR LED 1200, SEM FIO, MARCA RADII-CAL |
| LOCALIZADOR APICAL FINEPEX LINK SCHUSTER |
| MICRO MOTOR X5 SCHUSTER COM SPRAY EXTERNO CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E GIRO DE 360 GRAUS NÚMERO DE SÉRIE 34303952 |
| MOTOR ENDODÔNTICO PARA PREPARAÇÃO DO CANAL RADICULAR SCHUSTER ENDOPEN WIRELESS COM ILUMINAÇÃO POR LED NÚMERO DE SÉRIE 32202916 |
| PEÇA RETA COM SPRAY ÚNICO EXTERNO E CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM PONTEIRA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO NÚMERO DE SÉRIE 34202222 |
| PEÇA RETA COM SPRAY ÚNICO EXTERNO E CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM PONTEIRA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO NÚMERO DE SÉRIE 34202234 |
| PEÇA RETA SÉRIE Nº S01832, DABI ATLANTE |
| SELADORA ELETRÔNICA PARA ROLO GRAU-CIRURGICO, MARCA CRISTOFOLI |
| ULTRASOM PARA PROFILAXIA PROFI NEO, DABI ATLANTE |
| ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PORTÁTIL SONYCLAX 4 PONTAS |
| ULTRASSOM ODONTOLÓGICO SONICLAX BP LED BIVOLT SCHUSTER NÚMERO DE SÉRIE 32005615 |

**Lote 02 - Equipamentos Sesc Estreito**

| |
|---|
| APARELHO DE RX DE PAREDE, COM TUBO EMISSOR 70KV |
| APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR CLAREADOR EMITTER LÂMPADA DE LED PTO BIVOLT AUTO 100-240 NÚMERO DE SÉRIE 05619633 |
| APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR CLAREADOR EMITTER LÂMPADA DE LED PTO BIVOLT AUTO 100-240 NÚMERO DE SÉRIE 05619640 |

| |
|---|
| AUTOCLAVE DE MESA, DIGITAL, 21 L MOD.VITALE, MARCA CRISTOFOLI |
| AUTOCLAVE VITALE CLASS AÇO INOX 21L BIVOLT COM CICLO ÚNICO PESO 26KG POTÊNCIA 1.600W FREQUÊNCIA 50/60HZ DIMENSÕES 38X38X59CM |
| BOMBA A VÁCUO MOD. SUCTRON ELETR.PLUS, MARCA SCHUSTER |
| BOMBA A VACUO, MOD. CICLONE, MARCA DABI ATLANTE. |
| CABEÇA OSCILATÓRIO NSK TED-Y, PUSH BOTTON |
| CABEÇA ROTATÓRIO NSK - NRS2, PUSH BOTTON |
| CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPOSTO POR CADEIRA, PEDAL MULTIFUNCIONAL, EQUIPO, UNIDADE AUXILIAR E REFLETOR |
| CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPOSTO POR CADEIRA, PEDAL MULTIFUNCIONAL, EQUIPO, UNIDADE AUXILIAR E REFLETOR. |
| CANETA CONTRA ÂNGULO MOD. INTRA, DABI ATLANTE |
| CANETA CONTRA ÂNGULO MOD. INTRA, DABI ATLANTE |
| CANETA CONTRA ÂNGULO MOD. INTRA, DABI ATLANTE |
| CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PANA-MAX PLUS, 0029203, NSK |
| CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PANA-MAX PLUS, BBFZ0419, NSK |
| CANETA DE ALTA ROTAÇÃO RMS 400 PB, DABI ATLANTE |
| CANETA DE ALTA ROTAÇÃO S3 PUSH |
| CANETA DE ALTA ROTAÇÃO S3 PUSH |
| CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Z35T SCHUSTER MODO PUSH BUTTON FEITA DE ALUMÍNIO PESO 61G COR PRATA ACETINADO |
| CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Z35T SCHUSTER MODO PUSH BUTTON FEITA DE ALUMÍNIO PESO 61G COR PRATA ACETINADO |
| CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Z35T SCHUSTER MODO PUSH BUTTON FEITA DE ALUMÍNIO PESO 61G COR PRATA ACETINADO |
| CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Z35T SCHUSTER MODO PUSH BUTTON FEITA DE ALUMÍNIO PESO 61G COR PRATA ACETINADO |
| CANETA MICRO MOTOR, SÉRIE U00098, DABI ATLANTE |
| CANETA MICRO MOTOR, SÉRIE U00625, DABI ATLANTE |
| CANETA MICROMOTOR MOD. N270, MARCA DABI ATLANTE |
| CANETA PEÇA RETA MOD INTRA PRO01, MARCA DENTFLEX |
| CANETA PEÇA RETA SÉRIE U00783, MARCA DABI ATLANTE |
| COMPRESSOR DE AR AIR CLEAN MARCA GNATUS 50L 220V DIMENSÕES 685x330x860CM PESO 40KG FREQUÊNCIA 60HZ |
| CONTRA ÂNGULO INTRA - KAVO S/N 2019963211 |
| CONTRA ÂNGULO INTRA - KAVO S/N 2019963212 |
| CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO S3 PUSH |
| CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO S3 PUSH |
| CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO T15 SCHUSTER BAIXA ROTAÇÃO FEITO DE ALUMÍNIO NA COR PRATA ACETINADO COM ACOPLAMENTO INTRA COM GIRO DE 360 GRAUS PESO DE 45G |
| CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO T15 SCHUSTER BAIXA ROTAÇÃO FEITO DE ALUMÍNIO NA COR PRATA ACETINADO COM ACOPLAMENTO INTRA COM GIRO DE 360 GRAUS PESO DE 45G |
| CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO T15 SCHUSTER BAIXA ROTAÇÃO FEITO DE ALUMÍNIO NA COR PRATA ACETINADO COM ACOPLAMENTO INTRA COM GIRO DE 360 GRAUS PESO DE 45G |
| CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICOCONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO T15 SCHUSTER BAIXA ROTAÇÃO FEITO DE ALUMÍNIO NA COR PRATA ACETINADO COM ACOPLAMENTO INTRA COM GIR |
| CONTRA ÂNGULO OSCILATÓRIO, NSK TEP-ER10M, SÉRIE D8900189 |

| |
|---|
| CONTRA ÂNGULO, SÉRIE C101460, MARCA DABI ATLANTE |
| CONTRA ÂNGULO, SÉRIE C18236, DABI ATLANTE |
| CONTRA ÂNGULO, SÉRIE C99469, MARCA DABI ATLANTE |
| DESTILADOR DE ÁGUA 220V - CRISTOFOLI - COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO |
| DESTILADORA DE ÁGUA WATER CLEAN SCHUSTER PESO 3,160KG CAPACIDADE 1L/H PRESSÃO MÁXIMA 750W E FREQUÊNCIA 50/60HZ DIÂMETRO 23,5CM E ALTURA 39CM |
| ETIQUETADORA TÉRMICA PARA AUTOCLAVE PRINTEX 11 DÍGITOS |
| FOTOPOLIMERIZADOR MOD. OPTILIGHT, MARCA GNATUS |
| FOTOPOLIMERIZADOR OPTILIGHT, MARCA GNATUS |
| FOTOPOLIMERIZADOR, ULTRALUX, MARCA DABI ATLANTE |
| LOCALIZADOR APICAL ODONTOLÓGICO FINEPX, SCHUSTER |
| MICRO MOTOR S3 PUSH |
| MICRO MOTOR S3 PUSH |
| MICRO MOTOR X5 SCHUSTER FEITO DE ALUMÍNIO NA COR PRATA ACETINADO PESO 61G ACOPLAMENTO INTRA COM GIRO DE 360 GRAUS |
| MICRO MOTOR X5 SCHUSTER FEITO DE ALUMÍNIO NA COR PRATA ACETINADO PESO 61G ACOPLAMENTO INTRA COM GIRO DE 360 GRAUS |
| MICRO MOTOR X5 SCHUSTER FEITO DE ALUMÍNIO NA COR PRATA ACETINADO PESO 61G ACOPLAMENTO INTRA COM GIRO DE 360 GRAUS |
| MICRO MOTOR X5 SCHUSTER FEITO DE ALUMÍNIO NA COR PRATA ACETINADO PESO 61G ACOPLAMENTO INTRA COM GIRO DE 360 GRAUS |
| MICROMOTOR INTRA KAVO S/N 2018587873 |
| MICROMOTOR INTRA KAVO S/N 2018587875 |
| MICROMOTOR, MODELO INTRA MI 01, MARCA DENTFLEX |
| MOCHO ALTO ENCOSTO REGULAGEM ALTURA SISTEMA À GÁS |
| MOCHO ODONT., MOD.ERGORELAX, MARCA DABI ATLANTE |
| MOCHO ODONTOLÓGICO MOD. ERGOLFLEX, DABI ATLANTE |
| MOCHO ODONTOLÓGICO MOD. ERGOLFLEX, DABI ATLANTE |
| MOTOR ENDO C/ CONECTE ENDOPEN BIVOLT |
| PEÇA RETA ODONTOLÓGICA FX 65, NS: BBF 90354, MARCA NSK |
| PEÇA RETA SCHUSTER FEITA EM ALUMÍNIO COM ACOPLAMENTO INTRA COM GIRO DE 360 GRAUS E PESO DE 43G |
| PEÇA RETA SCHUSTER FEITA EM ALUMÍNIO COM ACOPLAMENTO INTRA COM GIRO DE 360 GRAUS E PESO DE 43G |
| PEÇA RETA SCHUSTER FEITA EM ALUMÍNIO COM ACOPLAMENTO INTRA COM GIRO DE 360 GRAUS E PESO DE 43G |
| PEÇA RETA SCHUSTER FEITA EM ALUMÍNIO COM ACOPLAMENTO INTRA COM GIRO DE 360 GRAUS E PESO DE 43G |
| PROFILAXIA ULTRASSOM SONICLAX BP LED, SERIE 32001202 |
| PROFILAXIA ULTRASSOM SONICLAX BP LED, SERIE 32001604 |
| SCANNER INTRA ORAL DE BOCA AQUECIDO DE ALTA RESOLUÇÃO COM LUZ LED |
| SISTEMA DE REVELAÇÃO DIGITAL DE RADIOGRAFIA POSSUIR FUNÇÃO DE APAGAMENTO INTEGRADA TOTALMENTE AUTOMÁTICO COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 40PL/MM |
| TRANSMISSÃO NSK E4R - 4:1, PUSH BOTTON |
| ULTRASOM PARA PROFILAXIA PROFI NEO, DABI ATLANTE |

**Lote 03 - Equipamentos Sesc Palhoça**

| |
|---|
| ETIQUETADORA TÉRMICA PARA AUTOCLAVE PRINTEX 11 DÍGITOS |
| APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR CLAREADOR PTO BIVOLT AUT 100-240 EMITTER NUMERO DE SERIE 015619635 |

| |
|---|
| APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR EMITTER A - FIT 1250 S/FIO SCHUSTER |
| APARELHO PROFILAXIA E ULTRASSOM, MOD.JET D700, DABI ATLANTE |
| AUTOCLAVE MODELO AHMC-5, MARCA SERCON |
| AUTOCLAVE VITALE 21 - INOX - 21L - BIVOLT |
| CADEIRA ODONTOLÓGICA MOD. VERSA PLUS, DABI ATLANTE |
| CADEIRA ODONTOLÓGICA, EQUIPO REFLETOR E UNIDADE DE AGUA, KAVO |
| CANETA DE ALTA ROTAÇÃO 605C, 2014183431, KAVO |
| CANETA DE ALTA ROTAÇÃO 605C, 2014184778, KAVO |
| CANETA DE ALTA ROTAÇÃO 605C, 2014184797, KAVO |
| CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PANA-MAX PLUS, 005550, NSK |
| CANETA DE ALTA ROTAÇÃO SCHUSTER Z10S PB STANDER SIMPLES CONTRA ÂNGULO PEÇA RETA COM MICROMOTOR |
| CANETA DE ALTA ROTAÇÃO SCHUSTER Z10S PB STANDER SIMPLES CONTRA ÂNGULO PEÇA RETA COM MICROMOTOR |
| CANETA DE ALTA ROTAÇÃO SCHUSTER Z10S PB STANDER SIMPLES CONTRA ÂNGULO PEÇA RETA COM MICROMOTOR |
| COMPRESSOR ODONTOLÓGICO S 55 2 HP 220 V, SCHUSTER |
| COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, MARCA SCHULZ |
| CONSULTÓRIO ODONTOLOGICO COMPLETO, KAVO |
| CONTRA ANGULO 500 2015153828, MARCA KAVO. |
| CONTRA ANGULO 500 2015153841, MARCA KAVO. |
| CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO MARCA SCHUSTER INTRA T20 PB |
| CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO MARCA SCHUSTER INTRA T20 PB |
| CUBA ULTRASSONICA, MOD.ULTRON 2, MARCA CRISTOFOLI |
| DESTILADORA DE ÁGUA CRISTOFOLI |
| KIT SUCTOR REMOVÍVEL COR GELO, MARCA DABI ATLANTE |
| LOCALIZADOR APICAL ODONTOLÓGICO FINEPX, SCHUSTER |
| MICRO MOTOR LAB/BANC LB 2000 BIVOLT BELTEC |
| MICRO MOTOR LAB/BANC LB 2000 BIVOLT BELTEC |
| MICROMOTOR 500 2014136066, MARCA KAVO |
| MICROMOTOR 500 2014136159, MARCA KAVO |
| MINI INCUBADORA TESTE CRISTOFOLI |
| MOTOR ENDO C/ CONECTE ENDOPEN BIVOLT |
| PAINEL E REVISTEIRO 150X40X90 CM, NOCE AMENDOA |
| PEÇA RETA P10 SCHUSTER |
| PEÇA RETA P10 SCHUSTER |
| RAIO X ODONTOLÓGICO PERIAPICAL DE PAREDE, XDENT |
| SCANNER INTRA ORAL DE BOCA AQUECIDO DE ALTA RESOLUÇÃO COM LUZ LED |
| SELADORA ELETRÔNICA, MOD. PLUS C/SUP.CORTE, MARCA CRISTOFOLI |
| SISTEMA DE REVELAÇÃO DIGITAL DE RADIOGRAFIA POR PLACAS DE IMAGEM MARCA ALLIAGE MODELO EAGLE PS COM FUNÇÃO DE APAGAMENTO INTEGRADA |
| TRANSMISSÃO E4R AMBAS PUSH BOTTON |
| ULTRASOM PARA PROFILAXIA PROFI NEO US, DABI ATLANTE |

**Lote 04 - Equipamentos Sesc Prainha**

| |
|---|
| AMALGAMADOR, MODELO ASTROMMIX, MARCA DABI |
| AMALGAMADOR, MODELO ASTROMMIX, MARCA DABI |
| APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO DE PAREDE, D700 |
| APARELHO DE ULTRASSOM SONICLAX BP LED BV |
| APARELHO DE ULTRASSOM SONICLAX BP LED BV |
| APARELHO DE ULTRASSOM SONICLAX BP LED BV |
| APARELHO DE ULTRASSOM SONICLAX BP LED BV |
| APARELHO DE ULTRASSOM SONICLAX BP LED BV |
| APARELHO DE ULTRASSOM SONICLAX BP LED BV |
| APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR |
| APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR |
| APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR |
| APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR |
| APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR |
| APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR |
| APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR |
| APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR |
| APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR LED, MARCA RADICAL |
| AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE CLASS, 54LITROS 220V |
| AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE CLASS, 54LITROS 220V |
| BOMBA DE SUCÇÃO, MODELO CICLONE, MARCA DABY |
| BOMBA DE SUCÇÃO, MODELO CICLONE, MARCA DABY |
| BOMBA VÁCUO MODELO CICLONE |
| CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPOSTO POR CADEIRA, PEDAL MULTIFUNCIONAL, EQUIPO, UNIDADE AUXILIAR E REFLETOR |
| CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPOSTO POR CADEIRA, PEDAL MULTIFUNCIONAL, EQUIPO, UNIDADE AUXILIAR E REFLETOR |
| CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPOSTO POR CADEIRA, PEDAL MULTIFUNCIONAL, EQUIPO, UNIDADE AUXILIAR E REFLETOR |
| CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPOSTO POR CADEIRA, PEDAL MULTIFUNCIONAL, EQUIPO, UNIDADE AUXILIAR E REFLETOR |
| CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPOSTO POR CADEIRA, PEDAL MULTIFUNCIONAL, EQUIPO, UNIDADE AUXILIAR E REFLETOR |
| CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPOSTO POR CADEIRA, PEDAL MULTIFUNCIONAL, EQUIPO, UNIDADE AUXILIAR E REFLETOR |
| CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPOSTO POR CADEIRA, PEDAL MULTIFUNCIONAL, EQUIPO, UNIDADE AUXILIAR E REFLETOR |
| CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPOSTO POR CADEIRA, PEDAL MULTIFUNCIONAL, EQUIPO, UNIDADE AUXILIAR E REFLETOR |
| CANETA ALTA ROTAÇÃO 013988 MRS 400, DABI ATLANTE |
| CANETA ALTA ROTAÇÃO A14123 MRS 400, DABI ATLANTE |
| CANETA ALTA ROTAÇÃO A17718 MRS 400, DABI ATLANTE |
| CANETA ALTA ROTAÇÃO A17923 MRS 400, DABI ATLANTE |
| CANETA ALTA ROTAÇÃO A61547 MOD. MRS400 PB, DABI ATLANTE |

| |
|---|
| CANETA ALTA ROTAÇÃO MOD. MRS 400 PB, MARCA DABI |
| CANETA ALTA ROTAÇÃO SÉRIE E50412, DABI ATLANTE |
| CANETA ALTA ROTAÇÃO X14841 MRS 400, DABI ATLANTE |
| CANETA ALTA ROTAÇÃO, MARCA DABI ATLANTE |
| CANETA ALTA ROTAÇÃO, TORQUE 605, MARCA KAVO |
| CANETA CONTRA ÂNGULO ROTATÓRIO, DABI ATLANTE, G00240 |
| CANETA CONTRA ÂNGULO, MARCA DABI ATLANTE |
| CANETA CONTRA ÂNGULO, MARCA DABI ATLANTE |
| CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Z3DT SCHUSTER COM PUSH BUTTON CORPO E CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO COR PRATA ACETINADO NÚMERO DE SÉRIE 08820756 |
| CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Z3DT SCHUSTER COM PUSH BUTTON CORPO E CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO COR PRATA ACETINADO NÚMERO DE SÉRIE 08820771 |
| CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Z3DT SCHUSTER COM PUSH BUTTON CORPO E CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO COR PRATA ACETINADO NÚMERO DE SÉRIE 08820772 |
| CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Z3DT SCHUSTER COM PUSH BUTTON CORPO E CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO COR PRATA ACETINADO NÚMERO DE SÉRIE 08820773 |
| CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Z3DT SCHUSTER COM PUSH BUTTON CORPO E CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO COR PRATA ACETINADO NÚMERO DE SÉRIE 08820774 |
| CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Z3DT SCHUSTER COM PUSH BUTTON CORPO E CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO COR PRATA ACETINADO NÚMERO DE SÉRIE 08820775 |
| CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Z3DT SCHUSTER COM PUSH BUTTON CORPO E CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO COR PRATA ACETINADO NÚMERO DE SÉRIE 08820776 |
| CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Z3DT SCHUSTER COM PUSH BUTTON CORPO E CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO COR PRATA ACETINADO NÚMERO DE SÉRIE 08820777 |
| CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Z3DT SCHUSTER COM PUSH BUTTON CORPO E CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO COR PRATA ACETINADO NÚMERO DE SÉRIE 08820778 |
| CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Z3DT SCHUSTER COM PUSH BUTTON CORPO E CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO COR PRATA ACETINADO NÚMERO DE SÉRIE 08820779 |
| CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Z3DT SCHUSTER COM PUSH BUTTON CORPO E CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO COR PRATA ACETINADO NÚMERO DE SÉRIE 08820782 |
| CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Z3DT SCHUSTER COM PUSH BUTTON CORPO E CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO COR PRATA ACETINADO NÚMERO DE SÉRIE 08820832 |
| CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Z3DT SCHUSTER COM PUSH BUTTON CORPO E CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO COR PRATA ACETINADO NÚMERO DE SÉRIE 08820833 |
| CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Z3DT SCHUSTER COM PUSH BUTTON CORPO E CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO COR PRATA ACETINADO NÚMERO DE SÉRIE 08820834 |
| CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Z3DT SCHUSTER COM PUSH BUTTON CORPO E CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO COR PRATA ACETINADO NÚMERO DE SÉRIE 08820835 |
| CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Z3DT SCHUSTER COM PUSH BUTTON CORPO E CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO COR PRATA ACETINADO NÚMERO DE SÉRIE 08820836 |
| CANETA MICROMOTOR L 181 DBN, KAVO |
| CANETA MICROMOTOR L 181 DBN, KAVO |
| COMPRESSOR PISTÃO MODIFICADO 5 HP, CHIAPERINI |
| COMPRESSOR PISTÃO MODIFICADO 5 HP, CHIAPERINI |
| CONTRA ÂNGULO |
| CONTRA ÂNGULO CIRÚRGICO, MARCA ANTHOGYR, SN86356 |
| CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO T15 SCHUSTER COM PUSH BUTTON CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E GIRO DE 360 GRAUS NÚMERO DE SÉRIE 34102780 |

| |
|---|
| CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO T15 SCHUSTER COM PUSH BUTTON CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E GIRO DE 360 GRAUS NÚMERO DE SÉRIE 34102782 |
| CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO T15 SCHUSTER COM PUSH BUTTON CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E GIRO DE 360 GRAUS NÚMERO DE SÉRIE 34102783 |
| CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO T15 SCHUSTER COM PUSH BUTTON CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E GIRO DE 360 GRAUS NÚMERO DE SÉRIE 34102784 |
| CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO T15 SCHUSTER COM PUSH BUTTON CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E GIRO DE 360 GRAUS NÚMERO DE SÉRIE 34102785 |
| CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO T15 SCHUSTER COM PUSH BUTTON CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E GIRO DE 360 GRAUS NÚMERO DE SÉRIE 34102786 |
| CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO T15 SCHUSTER COM PUSH BUTTON CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E GIRO DE 360 GRAUS NÚMERO DE SÉRIE 34102787 |
| CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO T15 SCHUSTER COM PUSH BUTTON CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E GIRO DE 360 GRAUS NÚMERO DE SÉRIE 34102788 |
| CONTRA ÂNGULO SÉRIE Nº C12411 |
| CONTRA ÂNGULO SÉRIE Nº C12477 |
| CONTRA ÂNGULO SÉRIE Nº C12501 |
| CONTRA ÂNGULO SÉRIE Nº C12849 |
| CONTRA ÂNGULO SÉRIE Nº C49270 |
| CONTRA ÂNGULO SÉRIE Nº X03022 |
| CONTRA ANGULO T20 PUSH BUTTON S |
| CONTRA ANGULO T20 PUSH BUTTON S |
| CONTRA ANGULO T20 PUSH BUTTON S |
| CONTRA ANGULO T20 PUSH BUTTON S |
| CONTRA ANGULO T20 PUSH BUTTON S |
| CONTRA ANGULO T20 PUSH BUTTON S, 07106622 |
| CONTRA ANGULO T20 PUSH BUTTON S, 07109286 |
| CONTRA ANGULO T20 PUSH BUTTON S, 07109299 |
| CONTRA ÂNGULO, INOX, |
| CUBA ULTRASSÔNICA 3,2 LITROS, MARCA SCHUSTER |
| DESTILADORA DE ÁGUA, CAPACIDADE PARA 05 LITROS |
| ETIQUETADORA TÉRMICA PARA AUTOCLAVE PRINTEX 11 DÍGITOS |
| FILTRO DE AR COMPRIMIDO COALESCENTE, DABI ATLANTE |
| LOCALIZADOR APICAL ODONTOLÓGICO FINEPX, SCHUSTER |
| MÁQUINA SELADORA, MODELO EUROSEAL 2001, DABI |
| MICRO MOTOR SÉRIE Nº B08988 |
| MICRO MOTOR SÉRIE Nº B10549 |
| MICRO MOTOR SÉRIE Nº B11235 |
| MICRO MOTOR SÉRIE Nº B60912 |
| MICRO MOTOR SÉRIE Nº W00864 |
| MICRO MOTOR SÉRIE Nº W01223 |
| MICRO MOTOR SÉRIE Nº W01343 |
| MICRO MOTOR SÉRIE Nº W04977 |
| MICRO MOTOR SÉRIE Nº X01899 |
| MICRO MOTOR SÉRIE Nº X02030 |

| |
|---|
| MICRO MOTOR SÉRIE Nº X05626 |
| MICRO MOTOR SÉRIE Nº X06783 |
| MICRO MOTOR SÉRIE Nº X07303 |
| MICRO MOTOR SÉRIE Nº X07324, DABI ATLANTE |
| MICRO MOTOR SÉRIE X03990, MARCA DABI ATLANTE |
| MICRO MOTOR X5 SCHUSTER CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM GIRO DE 360 GRAUS ROTAÇÃO ATÉ 20.000RPM NÚMERO DE SÉRIE 34303838 |
| MICRO MOTOR X5 SCHUSTER CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM GIRO DE 360 GRAUS ROTAÇÃO ATÉ 20.000RPM NÚMERO DE SÉRIE 34303944 |
| MICRO MOTOR X5 SCHUSTER CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM GIRO DE 360 GRAUS ROTAÇÃO ATÉ 20.000RPM NÚMERO DE SÉRIE 34303946 |
| MICRO MOTOR X5 SCHUSTER CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM GIRO DE 360 GRAUS ROTAÇÃO ATÉ 20.000RPM NÚMERO DE SÉRIE 34303950 |
| MICRO MOTOR X5 SCHUSTER CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM GIRO DE 360 GRAUS ROTAÇÃO ATÉ 20.000RPM NÚMERO DE SÉRIE 34303951 |
| MICRO MOTOR X5 SCHUSTER CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM GIRO DE 360 GRAUS ROTAÇÃO ATÉ 20.000RPM NÚMERO DE SÉRIE 34303953 |
| MICRO MOTOR X5 SCHUSTER CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM GIRO DE 360 GRAUS ROTAÇÃO ATÉ 20.000RPM NÚMERO DE SÉRIE 34303955 |
| MICRO MOTOR X5 SCHUSTER CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM GIRO DE 360 GRAUS ROTAÇÃO ATÉ 20.000RPM NÚMERO DE SÉRIE 34303959 |
| MICROMOTOR 181 DBN, MARCA KAVO |
| MOCHO MODELO ERGO RELAX II, MARCA DABI ATLANTE |
| MOCHO ODONTOLÓGICO |
| MOCHO ODONTOLÓGICO |
| MOCHO ODONTOLÓGICO |
| MOCHO ODONTOLÓGICO |
| MOCHO ODONTOLÓGICO |
| MOCHO ODONTOLÓGICO |
| MOCHO ODONTOLÓGICO |
| MOCHO ODONTOLÓGICO |
| MOCHO ODONTOLÓGICO |
| MOCHO ODONTOLÓGICO |
| MOTOR DE IMPLANTE VELOC. DE  200 A 40.000 RPM, NEODENT |
| MOTOR ENDO C/ CONECTE ENDOPEN BIVOLT |
| MOTOR ENDO PLUS COM MICROMOTOR BABY |
| MOTOR ENDODÔNTICO PARA PREPARAÇÃO DO CANAL RADICULAR SCHUSTER ENDOPEN WIRELESS COM ILUMINAÇÃO POR LED |
| PEÇA RETA SCHUSTER CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM GIRO DE 360 GRAUS NÚMERO DE SÉRIE 34202226 |
| PEÇA RETA SCHUSTER CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM GIRO DE 360 GRAUS NÚMERO DE SÉRIE 34202230 |
| PEÇA RETA SCHUSTER CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM GIRO DE 360 GRAUS NÚMERO DE SÉRIE 34202232 |
| PEÇA RETA SCHUSTER CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM GIRO DE 360 GRAUS NÚMERO DE SÉRIE 34202233 |

| |
|---|
| PEÇA RETA SCHUSTER CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM GIRO DE 360 GRAUS NÚMERO DE SÉRIE 34202240 |
| PONTA RETA SÉRIE Nº D06239 |
| PONTA RETA SÉRIE Nº D07384 |
| PONTA RETA SÉRIE Nº G2340 |
| PONTA RETA SÉRIE Nº G2975 |
| PROFILAXIA ULTRASSOM SONICLAX BP LED, SERIE 32001853 |
| PROFILAXIA ULTRASSOM SONICLAX BP LED, SERIE 32001867 |
| SCANNER INTRA ORAL DE BOCA AQUECIDO DE ALTA RESOLUÇÃO COM LUZ LED |
| SECADOR AR COMPRIMIDO REFRIGERAÇÃO, DABI ATLANTE |
| SISTEMA DE ANESTESIA SEM AGULHA - COMFORT IN |
| TERMO SELADORA, MODELO RSM-250, MARCA RON |
| TURBINA EXTRA TORQUE 505C, 2016169542, MARCA KAVO |
| ULTRASOM DE PROFILAXIA MOD. JET SONIC BP, GNATUS |